

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROC. 13067/2023

Referência: Pregão Eletrônico 90013/2025

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Recurso apresentado pela empresa **FF PERES CLÍNICA VETERINÁRIA ME, inscrito no CNPJ nº 27.296.807/0001-70**, acolhendo as razões apresentadas na decisão da Ilma. Sra. Pregoeira em sede de juízo da retratação, de acordo com o artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** pelo recebimento do presente Recurso e, no mérito, **negar-lhe PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da empresa recorrente, por descumprimento de condição essencial à habilitação, não sendo possível à Administração, na forma dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, relativizar tal requisito sem violar os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes e segurança jurídica.

Diante do exposto, decido pelo indeferimento do recurso interposto, mantendo-se a decisão de inabilitação da empresa FF Peres Clínica Veterinária ME, com fulcro nos fundamentos acima expostos.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de maio de 2025.


VIVIAN DE CARVALHO LOBO

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações - PMSPA